

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, visando atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais participantes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros para atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais participantes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visa garantir o deslocamento de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para realização de consultas, exames e procedimentos em unidades de referência.

No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, busca assegurar o transporte de munícipes para realização de perícias, atendimentos e demais serviços em outros municípios.

Quanto ao Departamento Municipal de Esportes (DME), objetiva possibilitar o deslocamento de atletas e equipes esportivas em competições oficiais.

Adicionalmente, contempla o transporte de servidores públicos para participação em cursos, capacitações e atividades institucionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informa-se que os itens da presente contratação ainda não estão previstos no Plano de Contratações Anual do Município de Porto União, tendo em vista a inexistência formal do referido instrumento até o momento.

Ressalta-se, contudo, que a contratação em questão vem sendo realizada de forma contínua ao longo dos anos, demonstrando-se essencial para o funcionamento das atividades das Secretarias e Fundos Municipais participantes, especialmente no que se refere ao atendimento de demandas de saúde, assistência social, esportes e capacitação de servidores.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

Para a prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, consistente na execução de serviços de transporte de passageiros, bem como atender às exigências de habilitação previstas no edital.

A solução considera a necessidade de disponibilização simultânea de veículos, especialmente para o item automóvel, em razão do elevado volume estimado de deslocamentos.

Para qualificação técnica a proponente deverá apresentar e comprovar:

- Aptidão para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de transporte de passageiros;
- Declaração de que dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de veículos em quantidade e condições suficientes para o atendimento da demanda, observadas as especificações mínimas previstas no Termo de Referência;

- Declaração de que os veículos a serem utilizados na execução dos serviços estarão devidamente registrados e autorizados junto aos órgãos competentes para o transporte de passageiros, incluindo, quando aplicável, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para transporte interestadual e o órgão estadual competente para transporte intermunicipal;
- Declaração de que disponibilizará motoristas devidamente habilitados, com Carteira Nacional de Habilitação compatível com o tipo de veículo, observando a legislação de trânsito vigente;
- Declaração de que os veículos atenderão às condições de segurança, conforto e trafegabilidade exigidas na legislação vigente e no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base no histórico de utilização dos serviços de transporte intermunicipal e interestadual no âmbito da Administração Municipal, considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Esportes (DME), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, foram considerados os deslocamentos de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), incluindo consultas, exames e procedimentos realizados em outros municípios.

Para as demais Secretarias requisitantes, foram consideradas as demandas relacionadas ao transporte de atletas e equipes esportivas, deslocamento de munícipes para perícias e atendimentos, bem como a participação de servidores em cursos, capacitações e demais atividades institucionais.

A estimativa contempla a utilização de diferentes tipos de veículos, conforme a necessidade de cada demanda, incluindo automóveis, vans, micro-ônibus e ônibus, sendo os quantitativos definidos com base na frequência das solicitações e nas distâncias médias percorridas.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação sob demanda, os quantitativos são estimados, podendo variar durante a execução contratual, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento de mercado realizado, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, sob demanda.

Sob o aspecto técnico e econômico, constatou-se que a terceirização dos serviços mostra-se a alternativa mais viável, considerando a necessidade de disponibilidade de diferentes tipos de veículos, manutenção, custos operacionais e atendimento contínuo das demandas das Secretarias e Fundos Municipais participantes.

Para a realização da pesquisa de preços, foram contatadas empresas do ramo na região, contudo, apenas uma apresentou orçamento válido. Em razão da limitação de retorno, foram utilizadas fontes complementares de pesquisa, incluindo consultas a editais, contratos, termos de referência e atas de registro de preços de outros entes públicos.

Também foram realizadas consultas ao Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando contratações compatíveis com o objeto licitado.

A metodologia adotada para definição do valor estimado considerou a média dos preços obtidos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

Ressalta-se que uma das cotações referentes ao item 5 foi desconsiderada, por apresentar valor significativamente superior às demais referências, caracterizando-se como discrepante em relação ao mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 1.496.240,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais), obtido com base na pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa considerou dados coletados junto a fornecedores do ramo, bem como fontes complementares, incluindo contratações similares de outros entes públicos, consultas a editais, atas de registro de preços, termos de referência, além de pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

A metodologia adotada baseou-se na média dos valores obtidos, após análise crítica das informações coletadas, com a desconsideração de valores discrepantes que não refletem a realidade de mercado.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, refletindo adequadamente os custos envolvidos na prestação dos serviços e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, visando atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais participantes.

Os serviços contemplam, dentre outros:

- o transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para realização de consultas, exames e procedimentos em unidades de referência;
- o deslocamento de atletas e equipes esportivas para participação em competições oficiais;
- o transporte de servidores públicos para participação em cursos, capacitações e atividades institucionais;
- o deslocamento de munícipes para realização de perícias e atendimentos em outros municípios;

Destaca-se que os serviços objeto da presente contratação já vêm sendo realizados por meio de processos licitatórios anteriores, sendo que, nesta contratação, pretende-se a ampliação da solução, com a inclusão de diferentes tipos de veículos, como automóveis, vans, micro-ônibus e ônibus, visando maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas da Administração.

A definição das características dos veículos e do modelo de execução do serviço baseia-se em análise comparativa de viabilidade econômica entre a execução por meios próprios e a contratação de empresa especializada.

Para tanto, foram considerados custos diretos da operação, incluindo despesas com pessoal (salários, encargos, diárias e horas extras), combustível e depreciação dos veículos, estimada com base na vida útil econômica operacional.

A análise demonstrou que o custo estimado da execução por meios próprios é equivalente ou superior ao valor médio apurado em contratações similares realizadas no mercado, mesmo sem a inclusão integral de custos indiretos, tais como manutenção, substituições, riscos trabalhistas e demais encargos operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada apresenta maior viabilidade econômica e operacional, além de proporcionar maior eficiência, previsibilidade de custos e continuidade na prestação dos serviços.

Os deslocamentos poderão abranger percursos intermunicipais e interestaduais, com distâncias variáveis conforme a necessidade da Administração, não se restringindo a limites mínimos ou máximos previamente definidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, verifica-se que o parcelamento da contratação mostra-se adequado, tendo em vista a natureza dos serviços, que envolvem diferentes tipos de veículos, tais como automóveis, vans, micro-ônibus e ônibus, com demandas distintas entre si.

A divisão do objeto em itens, conforme o tipo de veículo, possibilita maior competitividade entre os licitantes, permitindo a participação de empresas com diferentes capacidades operacionais, além de contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, o parcelamento não compromete a execução contratual, uma vez que os serviços são independentes entre si e podem ser prestados de forma autônoma, conforme a demanda das Secretarias requisitantes.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, evitando a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade.

Almeja-se garantir a contratação de empresa(s) apta(s) à prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, com qualidade, segurança, regularidade e pontualidade, atendendo às demandas das Secretarias e Fundos Municipais participantes.

Busca-se, ainda, evitar a ocorrência de sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento, mediante adequada pesquisa de mercado, definição clara dos critérios de medição e pagamento, e fiscalização efetiva da execução contratual.

Como resultado operacional, espera-se:

- assegurar o transporte contínuo e eficiente de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- viabilizar o deslocamento de atletas e equipes esportivas em competições oficiais;
- garantir o transporte de munícipes para atendimentos e perícias em outros municípios;
- possibilitar o deslocamento de servidores para capacitações e atividades institucionais;

Adicionalmente, busca-se maior eficiência na gestão dos recursos públicos, com previsibilidade de custos, padronização dos serviços e redução de riscos na execução contratual.

A execução dos serviços deverá observar, sempre que possível, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização do uso de recursos e à redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não se identificam providências prévias relevantes no âmbito da Administração, uma vez que os serviços já vêm sendo executados em exercícios anteriores, não havendo necessidade de adaptações estruturais ou operacionais para sua continuidade.

As Secretarias e Fundos Municipais participantes deverão indicar servidores para atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento das solicitações de transporte, bem como comunicar ao gestor e ao Fiscal do contrato eventuais ocorrências durante a execução dos serviços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a perfeita execução do objeto.

Os serviços ora propostos são autônomos e contemplam todos os elementos necessários à sua execução, não dependendo de outras contratações para seu adequado funcionamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto, consistente na prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à emissão de poluentes atmosféricos, consumo de combustíveis fósseis, geração de ruídos e desgaste de componentes veiculares, tais como pneus e óleos lubrificantes.

Tais impactos são inerentes à atividade, porém considerados de baixo impacto e passíveis de controle, desde que observadas as boas práticas operacionais e a legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, a contratada deverá:

- manter os veículos em adequadas condições de manutenção, visando à redução da emissão de gases poluentes;
- atender aos padrões de emissão estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes;
- realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos, como óleos, filtros e pneus, conforme a legislação aplicável;
- adotar práticas que contribuam para a redução do consumo de combustível;
- observar as normas relativas à poluição sonora, evitando a emissão de ruídos excessivos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixo risco e plenamente mitigáveis, não constituindo impedimento à sua realização.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à necessidade da contratação, análise de mercado, estimativa de quantitativos e valores, bem como na definição dos requisitos técnicos da solução, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Verifica-se que a solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo às demandas das Secretarias e Fundos Municipais participantes, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Ademais, a estimativa de preços demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, havendo respaldo em pesquisa de preços realizada conforme a legislação vigente.

Dessa forma, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, nos termos e condições estabelecidos neste estudo.

Porto União/SC, 01 de abril de 2026.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde